

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 654/2023

AUTORES:DEPUTADO ADÃO LITRO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 654/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR.

Art. 1º. – Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

ADÃO LITRO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Justificativa

A Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR, com sede no município de Palotina, fundada em 17 de setembro de 2021, tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas com transtornos do espectro autista (TEA).

Desde a sua fundação, a Associação vem desenvolvendo inúmeras ações visando a promoção da assistência social, da cultura, do voluntariado em prol dos portadores de TEA, bom como promove, apoia e incentiva a realização de projetos de divulgação e esclarecimentos à população sobre tema.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Associação, destacam-se:

Realização do Primeiro Dia Azul, em 02 de abril de 2022, no Lago Municipal de Palotina. Essa foi a primeira vez que Palotina, desde 2007, ano da criação pela ONU do Dia Mundial da Conscientização do Autismo, realiza um evento marcante em prol dos portadores de autismo;

Participação na inauguração do Centro Municipal Integra TEA, em junho de 2022;

Participação do 1º Encontro da Criança com Deficiência e Mobilidade Reduzida, evento realizado em parceria entre a AUPAR, Prefeitura Municipal por meio da Secretaria municipal de Educação e Centro Integra TEA;

Primeiro Natal AUPAR, festa inteiramente promovida com cuidados especiais direcionados as crianças autistas da comunidade, com música em volume respeitando a sensibilidade auditiva, chegada de Papai Noel que ofereceu doces respeitando a restrição alimentar de cada criança além da grande integração entre as famílias.

Em setembro de 2022 a Associação recebeu o Título de Utilidade Pública Municipal por meio de Lei aprovada por unanimidade na cidade de Palotina que reconheceu a os relevantes serviços prestados à comunidade local.

Assim, pelo desenvolvimento de suas atividades, reconhece-se a importância da Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR, pelo que solicitamos o apoio dos nobres pares para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual à Instituição.



DEPUTADO ADÃO LITRO

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 10:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

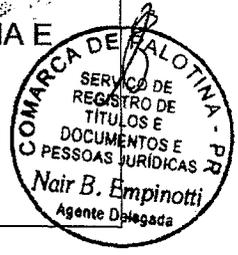
Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **654** e o
código CRC **1C6D9B2D0A1D7ED**



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA
E REGIÃO AUPAR**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR, constituída em dezessete de setembro de dois mil e vinte um (17/09/2021) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Palotina, Estado do Paraná, na Rua General Rondon, 1509, Centro, CEP 85.950-000, Palotina, Paraná e foro em Palotina, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - A Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas com transtornos do espectro autista (TEA), como definidos na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) e tem por finalidade(s):

1. A promoção da Assistência Social, nos termos da lei **9.790/99**, sendo o desenvolvimento das atividades, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;
2. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
3. A promoção gratuita e/ou participativa da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei **9.790/99**, divulgando, promovendo e desenvolvendo programas, projetos, ações de esclarecimento e educativos;
4. A promoção gratuita e/ou participativa da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei **9.790/99**, divulgando, promovendo e desenvolvendo programas, projetos, ações de esclarecimento e educativos;
5. A promoção da Segurança alimentar e nutricional dos portadores de TEA;

Ilvira

e

Carimaine



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



6. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, desenvolvendo o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental;
7. A promoção do voluntariado em prol dos portadores de TEA;
8. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos valores universais da vida;
9. Promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, seminários, congressos sobre os TEA e temas relacionados;
10. Promover a integração de todas as pessoas, grupos e organizações que trabalham em defesa dos direitos da pessoa com TEA;
11. Apoiar o desenvolvimento de programas de amparo ajuda adaptação, habilitação e reabilitação e integração social a portadores desses transtornos e seus familiares;
12. Estimular e apoiar o desenvolvimento do conhecimento sobre os TEA sejam científicos ou técnicos, apoiando pesquisas e estudos voltados para essa área;

Parágrafo 1º. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente, com recursos próprios ou de participação voluntária de terceiros e/ou dos familiares, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a **Lei nº 9.790/99**, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

Parágrafo 2º - A Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação Amigos dos**

Albina

e

Caroline



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



Autistas de Palotina e Região – AUPAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único — A **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR** se dedica às suas atividades, por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuam a outras organizações sem fins econômico e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

ARTIGO 4º - A **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** terá um Regimento Interno que, observado o contido no presente estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR** reger-se-á na forma deste estatuto, bem como pelas disposições legais em vigor, possuindo ampla autonomia administrativa, funcional e financeira e disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 6º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único - A **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR**, terá como área de atuação o Município de Palotina e municípios da o território nacional, como filial, departamento ou posto de serviço.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Silvia

E

Raimundo



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



ARTIGO 7º - A Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

1. **Fundador:** É considerado como associado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR;**

2. **Efetivo:** É considerado como associado efetivo pessoa física admitida após a constituição da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR.**

Parágrafo 1º: Será admitida como associado fundador ou efetivo, pessoa física, na condição de pais ou responsáveis legais de pessoas comprovadamente com transtornos do espectro autista (TEA), como definidos na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças).

Parágrafo 2º: Será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes, quer seja como atividade voluntária, ou por doações e/ou contribuições, o **Título de Benemérito**, porém o mesmo não se enquadra como associado da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR.**

ARTIGO 8º - Para admissão do associado, o interessado deverá preencher uma ficha cadastral, que será analisada pela Diretoria e uma vez aprovada, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

ARTIGO 9º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR**, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

1. Advertência por escrito,
2. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado,
3. Exclusão do quadro de associado.

Júlia

C

Quimora



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



ARTIGO 10º - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo.

ARTIGO 11º - Ocorrendo à reincidência do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pela diretoria executiva, com exposição de motivos.

ARTIGO 12º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais infrações, no prazo de doze meses corridos, a diretoria executiva deverá pautar junto à Assembléia Geral, sugerindo a exclusão do associado.

ARTIGO 13º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à ampla defesa na Assembléia Geral.

ARTIGO 14º - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (3) anos de afastamento, com aprovação pela Assembléia Geral.

ARTIGO 15º - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos, se for aprovado em Assembléia Geral.

ARTIGO 16º - Para demissão espontânea do associado o mesmo deverá encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR**.

ARTIGO 17º - O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, sendo necessária a aprovação da Diretoria Executiva.

Silvia

E

Quimela



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



ARTIGO 18º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

1. Frequentar a sede da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR**;
2. Usufruir dos serviços oferecidos pela **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região - AUPAR**;
3. Participar das assembleias,
4. Manifestar sobre os atos, decisões e atividades da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR**;
5. Votar e ser votado para cargos eletivos,
6. Participar das atividades da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR**, inclusive de departamentos, comissões e conselhos.
7. Promover a convocação da Assembleia Geral, na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo 1º — Somente terá direito a votar e ser votado os associados das categorias fundadores e efetivos, desde que estejam em situação regular com a associação.

Parágrafo 2º - O Associado com direito a votar e ser votado, fica vedado expressamente o direito de votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais associados.

ARTIGO 19º - São deveres dos associados:

1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
2. Acatar e cumprir as decisões da assembleia e Diretoria Executiva;
3. Atender os objetivos da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR**;
4. Zelar pelo nome da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR**;
5. Participar das atividades da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR**;
6. Contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento social, com

Silvia

Carimere



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



apresentação de projetos e programas.

ARTIGO 20º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos assumidos pela **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR**.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 21º - A **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** será administrado por:

1. Assembléia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal

Parágrafo 1º - A **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Parágrafo 2º - Não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, dirigentes, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer fórmula ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas, pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

ARTIGO 22º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 23º - Compete à Assembléia Geral:

1. A eleição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
2. À destituição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
3. Decidir sobre vacâncias nos cargos de diretoria executiva e conselho fiscal;

Júlia

e

Quimera 7



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



4. Alteração do Estatuto;
 5. Aprovação de contas;
 6. Decidir sobre a extinção da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR**;
 7. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR**;
- Decidir sobre a exclusão de associados;

ARTIGO 24º - A Assembléia Geral se realizará:

- I. Ordinariamente a dois anos a partir do dia 17 de setembro de 2021, para:
 1. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
 2. Dar posse à diretoria executiva e Conselho Fiscal, eleitos, ocasião em que será feita a apresentação do relatório referente à sua gestão.
- II. Ordinariamente, uma vez por ano para:
 1. Aprovar a proposta de programação anual da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR**, submetida pela Diretoria Executiva;
 2. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
 3. Discutir e homologar a prestação de contas e o balanço, aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III. Extraordinariamente:
 1. Toda vez que surgir fato novo que exija, ou quando a diretoria entender conveniente, ou na forma prevista neste estatuto;
 2. Decidir sobre vacâncias nos cargos de diretoria executiva e conselho fiscal;
 3. Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão.

Parágrafo 1º - A convocação da Assembléia Geral, na forma do artigo 24º, itens I e II, será feita por meio de edital, observando o princípio da publicidade, afixado na

Silvia

R

Rosimere



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



sede da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias, da data da realização da mesma.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral, na forma do artigo 24º, item III, será feita por meio de edital afixado na sede da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias, da data da realização da mesma.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral se realizará, quando convocada:

1. Pela Diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal;
3. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais, nos casos em que houver recusa por parte da diretoria e Conselho Fiscal em fazê-la.

Parágrafo 4º - Assembléia geral, seja ela ordinária ou extraordinária, será aberta em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação, com o mínimo de 1/3 dos associados.

Parágrafo 5º - O número de votos necessários para aprovação das decisões é de 2/3 do voto dos presentes.

ARTIGO 25º - A **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ARTIGO 26º - A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em conformidade com o Artigo 24º.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Silvia

e

Rosimere

9



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



ARTIGO 27º - Compete à Diretoria:

1. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR;**
2. Executar a programação anual de atividades da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR;**
3. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades;
4. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
5. Contratar e demitir funcionários;
6. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR;**

ARTIGO 28º - A Diretoria se reunirá no periodicamente, a cada bimestre e de forma extraordinária sempre que fatos novos assim exigirem.

ARTIGO 29º - Compete ao Presidente:

1. Representar a **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
2. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
3. Assinar documentos, recebimentos e pagamentos;
4. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
5. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

ARTIGO 30º - Compete ao Vice-Presidente:

1. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o Cargo, em caso de vacância, até o seu término;
3. Auxiliar o presidente em suas funções;

Alvina

C

Donnaire



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E

REGIÃO

AUPAR



ARTIGO 31º - Compete ao Primeiro Secretário:

1. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
2. Publicar todas as atividades da entidade.

ARTIGO 32º - Compete ao Segundo Secretário:

1. Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e/ou impedimentos;
2. Assumir o Cargo, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

ARTIGO 33º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1. Receber, registrar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
2. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
3. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
4. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
5. Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
6. Manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
7. Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos.
8. Contratar e acompanhar, em conjunto com o presidente, o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

ARTIGO 34º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
2. Assumir o Cargo, em caso de vacância, até o seu término;
3. Auxiliar o tesoureiro, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

ARTIGO 35º - O Conselho Fiscal será constituído por três conselheiros titulares e

Silvia

e

Rosimere



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



três conselheiros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, entre os associados fundadores e efetivos.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, sendo o mesmo eleito em conjunto com a Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ARTIGO 36º - Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
2. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
3. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação a comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
4. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, eventualmente contratados.;
5. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, nos casos em que a diretoria deixar de convocar.;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses; E, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 37º - Constituem receita da Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR:

1. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
2. Anuidades e/ou mensalidades ;
3. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;

Ilvian

C

Carineire



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



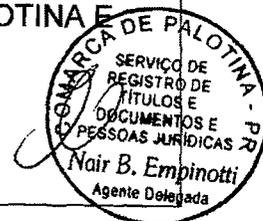
4. Doações;
5. Receitas de locação de imóveis próprios.
6. Receitas de serviços prestados pela associação;
7. Receitas de comercialização de produtos produzidos pela associação;
8. Rendimentos de aplicações financeiras;
9. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
10. Direitos autorais;
11. Resultado de bilheteria de eventos organizados pela associação, ainda que em parceria com outras entidades;
12. Receitas de Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
13. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
14. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
15. Contribuição dos associados;
16. Convênios com o Governo Municipal, governos estaduais, Governo Federal, universidades e outras instituições públicas ou privadas no âmbito Nacional e, ou Internacional;

ARTIGO 38º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR**, seja executora e/ou como mantenedora.

ARTIGO 39º - **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** aplicará suas receitas, rendas, rendimentos, recursos e eventual “superávit” ou resultado operacional, apurado em suas demonstrações contábeis, integralmente no território nacional, na consecução, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



Parágrafo único: Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 40º - O patrimônio da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, aplicações financeiras, depósitos bancários, saldos de numerário em caixa, e títulos públicos;

Parágrafo único - O patrimônio imobilizado da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** será constituído de bens, identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados é aquisições, livres e o desembaraçadas de ônus.

ARTIGO 41º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de pessoa física, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio da **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR**, dependerá da aprovação do Conselho fiscal e da Assembléia Geral.

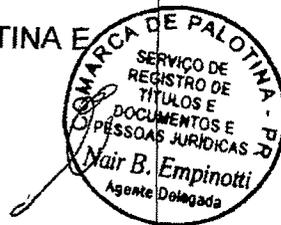
ARTIGO 42º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da **Lei 9.790/99**, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo único — A **Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR** destinará, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social o remanescente para entidade e organização de Assistência Social, qualificada nos termos da **Lei 9.790/99**, sendo obrigação da entidade beneficiada, possuir inscrição validada no **CMAS** e, em sua falta, para entidade pública com qualificação nos termos da **Lei 9.790/99** válida.

ARTIGO 43º - Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela **Lei 9.790/99**, o acervo patrimonial disponível, adquirido



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ARTIGO 44º - A Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR não distribui entre os seus associados, dirigentes, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de forma direta ou indireta, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou frações do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V - DOS LIVROS

ARTIGO 45º - A Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR manterá seguintes livros:

1. Livro de ata das assembléias e reuniões,
2. Livro de presença das assembléias e reuniões,
3. Livros fiscais e contábeis,
4. Demais livros exigidos pela legislação.

Parágrafo 1º - Os livros de atas, de presença e demais livros exigidos pela legislação, estarão sobre a guarda do Primeiro Secretário da Diretoria Executiva, na sede da Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR, sendo disponibilizados para os associados em geral, que poderão obter cópias dos livros, com autorização do Presidente, sem direito a retirada dos livros.

Parágrafo 2º - Os livros fiscais e contábeis estarão sobre a guarda do Primeiro Tesoureiro da Diretoria Executiva, na sede da Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR, sendo disponibilizados para os associados em geral, que poderão obter cópias dos livros, com autorização do Presidente, sem direito a retirada dos livros.

Parágrafo 3º - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas e numeradas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



e arquivadas.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 46º - À prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

1. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigência;
2. À publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
3. À realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
4. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

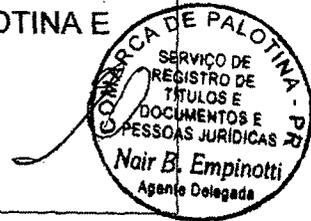
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 47º - A Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

ARTIGO 48º - O presente Estatuto poderá ser alterado , a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos associados presentes em Assembléia Geral, e entrará em vigor após sua aprovação pela Assembléia Geral, sendo obrigatório o seu registro em cartório.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



ARTIGO 49º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e encaminhados para apreciação e deliberação da Assembléia Geral.

Palotina, 24 de setembro de 2021.



Silvia Cristina Pavesi Barbosa

Silvia Cristina Pavesi Barbosa
Presidente
RG: 7711.937-0
CPF: 032.252.999-95

Rosimeire Cristina Hoffstaetter

Rosimeire Cristina Hoffstaetter
Secretária
RG: 9.837.935-5
CPF: 054.550.389-23

Camila C. C. De Carli

Camila Castanha Chagas de Carli
OAB/PR 46.763

Camila C. C. De Carli
ADVOGADA
OAB/PR 46.763



Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-6153

Selo Nº F88SXqdtMu6sICRFIOMI3Gw
Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança pelo não comparecimento do firmatário
(CN 11.06.03.04) a firma de **SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA**. Dou fé
Palotina - 10 de maio de 2022 - 11:00:56h

Em Teste da Verdade
Makara Prudiane Ferreira Bortolankamp
Makara Prudiane Ferreira Bortolankamp - Escrivente
Emol.: R\$5,35(NC 21,78), Furto: R\$1,34, Supl: R\$1,02, FUNDEF: R\$0,27, ISSQN: R\$0,21.

Selo Nº F886Mu5qdNdeba24stoIDafdT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AVERBAÇÃO
SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS

Livro sob nº A-033-PJ
Protocolado sob nº 0002981
Registro sob nº 0001866
Averbação nº 02
Palotina, Pr 17/06/2022

Nair Bomissoni Empinotti
Nair Bomissoni Empinotti
CPF: 407.458.489-15 - Agente Delegada
Maria Cristina Bomfim Araldi
CPF: 722.042.739-53 - Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIAO
CNPJ: 46.902.517/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:31 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **CC08.32D0.742B.6707**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



LEI Nº 6.186

LEG

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO”.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO”, localizada à rua General Rondon, nº 1509/Centro, na Cidade de Palotina-PR.

Art.2º - Os efeitos da Declaração de Utilidade Pública que trata o caput do artigo 1º desta Lei, cessarão se a entidade deixar de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.878 de 01 de junho de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”.
Em, 30 de agosto de 2022.


Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”
Toledo-PR 31/08/22 Pg 10
Edição 10816

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
31/08/22 Edição nº 2589



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO -
AUPAR**

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO
END: RUA GENERAL RONDON, 1509 – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000
E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses:

- 1. Fundação da Associação dos amigos dos Autistas de Palotina e Região em 17 de setembro de 2021 na câmara de vereadores de Palotina e Região.**
- 2. Realização do Primeiro dia Azul, em 02 de abril de 2022 no Lago Municipal de Palotina no dia Mundial da Conscientização do Autismo como objetivo levar a informação as pessoas sobre esse tema. Palotina, pela primeira vez, desde 2007, quando esse dia foi criado pela ONU, tem um evento marcante para o município. Entender e compreender o Autismo é a chave para o fim do preconceito e da discriminação que essas pessoas e suas famílias sofrem. Todo Autista deve ser respeitado e incluído no meio social, frequentar todos os lugares e ter atendimento para alcançar sua autonomia, tem direito de realizar seus sonhos, de circular pela cidade, ir para a escola e ter oportunidade de aprender, frequentar ambientes de lazer, de trabalho e onde mais ele quiser.**
- 3. Participação na Inauguração do Centro municipal Integra Tea em junho de 2022 representando todas as famílias da associação que receberiam atendimento deste centro.**
- 4. Participação no Aniversário do Município de Palotina em 23 de julho de 2022 no lago municipal com um stand para arrecadar recursos para a instituição e fazer ampla divulgação do Autismo.**
- 5. Conquista do Título de Utilidade Pública Municipal em setembro de 2022 com projeto de Lei aprovado por unanimidade reconhecendo que a instituição presta serviços relevantes a sociedade. Contamos com a presença de membros da associação na seção ordinária da câmara de vereadores.**
- 6. 1º Encontro da Criança com Deficiência e Mobilidade Reduzida. O evento ocorreu nas dependências do Condomínio Imperial Residente e contou com a parceria entre AUPAR - Associação dos amigos do Autistas de Palotina e Região, Prefeitura Municipal de Palotina através da Secretaria Municipal de Educação e Centro Integra TEA, ainda com o apoio do Interact Palotina, Colégio Terra do Saber e Comissão da Pessoa com deficiência da OAB Subseção Palotina. Percebendo a ausência de crianças com deficiência nos diversos eventos que acontecem no município neste período do ano,**



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO -
AUPAR**

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO
END: RUA GENERAL RONDON, 1509 – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000
E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

compreendemos a necessidade de proporcionar às crianças um momento de

festividade e atividades especiais, a fim de que pudessem experienciar a inclusão e o convívio social. Aproximadamente 80 crianças participaram do evento, que contou com circuito de atividades adaptadas, divertiram-se com os brinquedos infláveis, pintura facial, oficina de gira-gira e puderam apreciar a pipoca colorida, algodão doce, salada de frutas e outros lanches gostosos. Ao final das atividades as crianças receberam uma pequena lembrança.

7. Primeiro Natal Aupar, festa promovida com cuidados especiais direcionados as crianças autistas da comunidade, com música em volume respeitando a sensibilidade auditiva, chegada de Papai Noel que ofereceu doces respeitando a restrição alimentar de cada criança e promoção de grande integração entre as famílias atípicas.

8. Reunião com o Prefeito de Maripá, Vice prefeita e secretário de Educação sobre conscientização sobre parceria município e AUPAR na conscientização nas escolas e também em relação aos atendimentos com respeito as prioridades.

9. Conquista de representação no conselho municipal de saúde do município de Palotina.

10. Palestra Autismo nossos Lutos, nossa Luta aberta a comunidade geral.

11. Podcast "Reflexões acerca do autismo na sociedade".

12. AUPAR participa na Assembleia Legislativa do Paraná em 03/04/2023 da Audiência Pública, proposta pela vice-presidente da Comissão Permanente de Defesa da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa, deputada Flávia Francischini, para discutir a importância de ações de conscientização sobre o autismo e para debater outras medidas.

13. Cerimônia de inauguração da sede da AUPAR em abril 2023.

14. Primeiro Bazar AUPAR.

15. Início da ação Autismo na Igreja, com participações em todos as religiões que solicitam maiores esclarecimento sobre o assunto.

16. Segundo podcast.

17. Primeiro Dia das mães atípicas, Neste Dia das Mães, a AUPAR de Palotina parabenizou todas as mães de autistas pelo seu amor incondicional, dedicação e força incansável.

Sabemos que ser mãe de uma criança autista pode ser uma jornada desafiadora e



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO -
AUPAR**

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO
END: RUA GENERAL RONDON, 1509 – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000
E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

proporcionamos as mães atípicas do município uma confraternização totalmente pensada no resgate da mulher que existe em cada mãe.

18. Participação na Expo Palotina 2023, evento Municipal que conta com grande público da região, com intuito de divulgar o Autismo e a Associação.

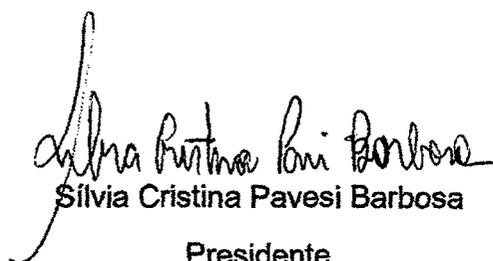
19. Palestra gratuita a comunidade , Autismo a Difícil Missão de impor Limites, com a Psicóloga Leila Rosina.

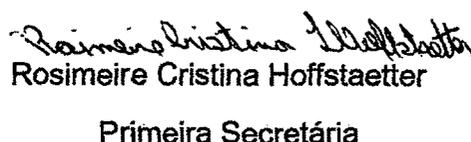
20. Ação Autismo na Igreja, na 1IEQ Palotina, buscando a sensibilização para a inclusão das crianças na Igreja.

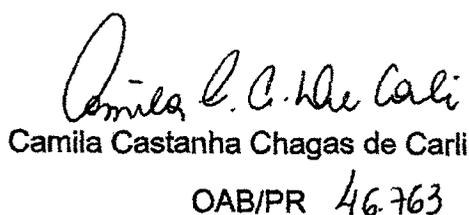
21. Ação Autismo na Igreja , na 2IEQ Palotina.

22. Distribuição de cartazes sobre Autismo nas escolas e Postos de saúde

Assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade


Sílvia Cristina Pavesi Barbosa
Presidente


Rosimeire Cristina Hoffstaetter
Primeira Secretária


Camila Castanha Chagas de Carli
OAB/PR 46.763



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO
AUPAR



ATA DE Nº 01.

**Ata de Fundação da Associação Amigos do Autista de Palotina e Região –
AUPAR**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) reuniram-se, na Rua General Rondon, nº 1509, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, os seguintes Membros: Sílvia Cristina Pavesi, brasileira, casada, Pedagoga, portadora do RG 7.711.937-0 SESP/PR e CPF 032.252.999-95, residente e domiciliada na Rua General Rondon, nº 1509, Centro, Palotina, PR; Camila Castanha Chagas De Carli, brasileira, Casada, Advogada, portadora do RG 7.571542-0 SESP/PR e CPF 035.034.759-07, residente e domiciliada na Rua João Paulo II, nº 1614, Osvaldo Cruz, Palotina, PR; Rosimeire Cristina Hoffstaetter, brasileira, Divorciada, Modelo, portadora do RG 9.837.935-5 SESP/PR e CPF 054.550.389-23, residente e domiciliada na Rua Hebe Camargo, nº 141, Jardim Califórnia, Palotina, PR; Cristiane Laís dos Santos, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, portadora do RG 9.837.935-5 SESP/PR e CPF 054.550.389-23, residente e domiciliada na Rua das Tulipas, 1105, São Matheus, Palotina, PR; Rodrigo Kühll, Brasileiro, Casado, Zootecnista, portador do RG 7.790.341-0 SESP/PR e CPF 040.546.489-40, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, 2741, Osvaldo Cruz, Palotina, PR; Fernanda Pastore Mostachio, Brasileira, Casada, Nutricionista, portadora do RG 8.218.546-1 SESP/PR e CPF 036.853.549-57, residente e domiciliada na Rua 1º de maio, 2558, Osvaldo Cruz, Palotina, PR; Maristela Aparecida Ramos Garcia, Brasileira, Casada Corretora de Seguros, portadora do RG de nº 1.770.425 SESP/PR e CPF 707.682.061-70, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 2630, Pioneiro, Palotina, PR; Michele Giane dos Santos, Brasileira, Casada, Cabelereira, portadora do RG de nº 12.597.887-8 SESP/PR e CPF 038.653.969-33, residente e domiciliada na Rua General Rondon, nº 452, Centro, Palotina, PR; Andressa de Araújo Maciel, Brasileira, Casada, Vendedora, portadora do RG de nº 10.960.661-8 SESP/PR e CPF 069.942.559-05, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 227, Jd. Primavera, Palotina, PR; Leila Rosina, brasileira, Divorciada, Psicóloga, portadora do RG de nº 6.962.283-6 SESP/PR e CPF 008.345.949-94, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 1426, Centro, Palotina, PR; Reginaldo Gonçalves Barbosa, Brasileiro, Casado, Professor, portador do RG de nº 5.779.612-0 e CPF 863.389.689-72, residente e domiciliado na Rua General Rondon, nº 1509, Centro, Palotina, PR; Mônica Alaídes Borchert Kühll, Brasileira, Casada, Professora, portadora do RG de nº 7.809.981-0 e CPF 035.386.449-85, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 2741, Osvaldo Cruz, Palotina, PR; Juliana Romilda da Cruz Naganava, Brasileira, Casada, Assistente administrativo, portadora do RG de nº 8.971.647-0 SESP/PR e CPF 060.284.339-18, residente e domiciliada na Rua Pioneiro, nº 3195, Mônaco, Palotina – PR; Claudio Rohling, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG de nº 9.537.204-0 SESP/PR e CPF 064 395 389-26, residente e domiciliado na Linha Rio Azul, Maripá, PR; Marcia Kniphoff Camargo, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do RG de nº 8.520.344-4 SESP/PR e CPF 048.928.639-68, residente e domiciliada na Travessa Tarcília do Amaral, nº 432, Vó Konrad, Palotina - PR. Com a finalidade de constituir a **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região** sendo ela uma entidade civil de caráter associativo e

Sílvia

e

Rosimeire

1



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO AUPAR



representativo, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, com sede e foro na Rua General Rondon, nº 1509, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná e tendo sua área de atuação os municípios de Palotina e região, Estado do Paraná. Após ter sido esplanada e discutida a Constituição da Associação e colocado em votação e sua aprovação ocorreu por unanimidade. Em seguida foi formada uma chapa para diretoria assim constituída: **PRESIDENTE:** Sílvia Cristina Pavesi, brasileira, casada, Pedagoga, portadora do RG 7.711.937-0 SESP/PR e CPF 032.252.999-95, residente e domiciliada na Rua General Rondon, nº 1509, Centro, Palotina, PR. **VICE-PRESIDENTE:** Camila Castanha Chagas De Carli, brasileira, Casada, Advogada, portadora do RG 7.571542-0 SESP/PR e CPF 035.034.759-07, residente e domiciliada na Rua João Paulo II, nº 1614, Osvaldo Cruz, Palotina, PR. **SECRETÁRIA:** Rosimeire Cristina Hoffstaetter, brasileira, Divorciada, Modelo, portadora do RG 9.837.935-5 SESP/PR e CPF 054.550.389-23, residente e domiciliada na Rua Hebe Camargo, nº 141, Jardim Califórnia, Palotina, PR. **VICE-SECRETÁRIA:** Cristiane Laís dos Santos, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, portadora do RG 9.837.935-5 SESP/PR e CPF 054.550.389-23, residente e domiciliada na Rua das Tulipas, 1105, São Matheus, Palotina, PR; **TESOUREIRO:** Rodrigo Kühn, Brasileiro, Casado, Zootecnista, portador do RG 7.790.341-0 SESP/PR e CPF 040.546.489-40, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, 2741, Osvaldo Cruz, Palotina, PR. **VICE-TESOUREIRA:** Fernanda Pastore Mostachio, Brasileira, Casada, Nutricionista, portadora do RG 8.218.546-1 SESP/PR e CPF 036.853.549-57, residente e domiciliada na Rua 1º de maio, 2558, Osvaldo Cruz, Palotina, PR. **CONSELHO FISCAL:** Maristela Aparecida Ramos Garcia, Brasileira, Casada Corretora de Seguros, portadora do RG de nº 1.770.425 SESP/PR e CPF 707.682.061-70, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 2630, Pioneiro, Palotina-PR. Michele Giane dos Santos, Brasileira, Casada, Cabelereira, portadora do RG de nº 12.597.887-8 SESP/PR e CPF 038.653.969-33, residente e domiciliada na Rua General Rondon, nº 452, Centro, Palotina, PR. Andressa de Araújo Maciel, Brasileira, Casada, Vendedora, portadora do RG de nº 10.960.661-8 SESP/PR e CPF 069.942.559-05, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 227, Jd. Primavera, Palotina, PR. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** Leila Rosina, brasileira, Divorciada, Psicóloga, portadora do RG de nº 6.962.283-6 SESP/PR e CPF 008.345.949-94, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 1426, Centro, Palotina, PR. Reginaldo Gonçalves Barbosa, Brasileiro, Casado, Professor, portador do RG de nº 5.779.612-0 e CPF 863.389.689-72, residente e domiciliado na Rua General Rondon, nº 1509, Centro, Palotina, PR. Mônica Alaídes Borchert Kühn, Brasileira, Casada, Professora, portadora do RG de nº 7.809.981-0 e CPF 035.386.449-85, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 2741, Osvaldo Cruz, Palotina, PR. Assim, concluída a votação, os membros acima eleitos tomaram posse de seus cargos. Nada mais a ser a tratar a Sra. **Sílvia Cristina Pavesi (PRESIDENTE)**, declarou fundada a **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região (AUPAR)**, com sede e foro na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, com a sua área de atuação na região Oeste do Paraná, agradecendo aos presentes a presença e solicitando ao mesmo tempo empenho e colaboração para a consecução dos objetivos propostos, e convocou a todos os presentes para participar no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e dois (24/09/2022) da Assembleia Geral Extraordinária de Leitura, Discussão e Votação do Estatuto da Entidade e, assim

Sílvia

e

Rosimeire



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO AUPAR



encerrando a reunião da qual para constar lavrou-se a presente Ata, a qual foi lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Palotina - PR, 17 de Setembro de 2021.

Silvia Cristina Pavesi Barbosa

Silvia Cristina Pavesi Barbosa
Presidente
RG: 7711.937-0
CPF: 032.252.999-95



Rosimeire Cristina Hoffstaetter

Rosimeire Cristina Hoffstaetter
Secretária
RG: 9.837.935-5
CPF: 054.550.389-23

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

Selo Nº F888XqdeMUGMaICReC2MI3Gt
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança pelo rão comparcimento do firmatário (CN 11.06.03.04) a firma de **SILVIA CRISTINA PÁVESI BARBOSA**. Dou fé Palotina - 10 de maio de 2022 - 11:00:44h.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
Márcia Cristina Ferreira Beckmann - Escrevente
Emcl.: R\$5,35(NRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, PLADEF: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16.

Camila C. C. De Carli

Camila C. C. De Carli
ADVOGADA
OAB/PR 46.763

Selo Nº F886Mu5qdNdesa24sGutDafdw
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

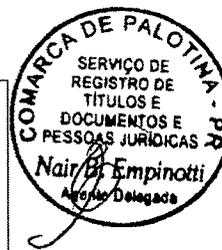
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Palotina - Paraná
Protocolado sob nº 0003979
Registrado sob nº 0001866
Livro nº 3-033
Palotina - Pr, 17 de Junho de 2022

[Signature]
Nair B. Empinotti
CPF: 407.458.489-15 - Agente Delegada
Márcia Cristina Bomfim Araldi
CPF: 722.042.739-53 Substituta





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E
REGIÃO
AUPAR



ATA DE Nº 02/2021.

**ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS
AUTISTAS DE PALOTINA E REGIÃO- AUPAR**

Aos vinte quatro (24) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021) na rua 21 de Abril, número 718, 2º pavimento centro, no município de Palotina, Estado do Paraná, às dezenove horas e trinta minutos (19:30), reuniram-se os membros da Associação de Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR, em atenção a convocação da Ata de Fundação, para leitura, discussão e votação do Estatuto da **Associação de Amigos dos Autistas de Palotina e Região – AUPAR**. A reunião foi aberta pela senhora Sílvia Cristina Pavesi Barbosa que agradeceu a presença de todos e falou da importância da leitura e aprovação do Estatuto Social. Dando continuidade foi realizada a leitura do Estatuto Social que foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Em seguida solicitou que a secretária Rosimeira Cristina Hoffstaetter fizesse a Leitura da minuta do estatuto, o qual foi lido de forma que todos pudessem acompanhar. Feita a leitura da minuta de estatuto foi amplamente discutido e em seguida aprovado, passando a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO AUPAR. CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS ARTIGO 1º - A Associação Amigos do Autista de Palotina e Região - AUPAR**, constituída em dezessete de setembro de dois mil e vinte um, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Palotina, Estado do Paraná, na Rua General Rondon, 1509, Centro, CEP 85.950-000, Palotina, Paraná e foro em Palotina, Estado do Paraná. **ARTIGO 2º - A Associação Amigos do Autista de Palotina e Região - AUPAR** tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas com transtornos do espectro autista

Sílvia

C

Rosimeira



(TEA), como definidos na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) e tem por finalidade(s)1. A promoção da Assistência Social, nos termos da lei **9.790/99**, sendo o desenvolvimento das atividades, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social; **2.** A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; **3.** A promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei **9.790/99**, divulgando, promovendo e desenvolvendo programas, projetos, ações de esclarecimento e educativos; **4.** A promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei **9.790/99**, divulgando, promovendo e desenvolvendo programas, projetos, ações de esclarecimento e educativos; **5.** A promoção da Segurança alimentar e nutricional; **6.** Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, desenvolvendo o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental; **7.** A promoção do voluntariado; **8.** Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; **9.** Promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, seminários, congressos sobre os TEA e temas relacionados; **10.** Promover a integração nacional de todas as pessoas, grupos e organizações que trabalham em defesa dos direitos da pessoa com TEA; **11.** Apoiar o desenvolvimento de programas de amparo ajuda adaptação, habilitação e reabilitação e integração social a portadores desses transtornos e seus familiares; **12.** Estimular e apoiar o desenvolvimento do conhecimento sobre os TEA sejam científicos ou técnicos, apoiando pesquisas e estudos voltados para essa área; **Parágrafo 1º.** Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a **Lei nº 9.790/99**, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente. **Parágrafo 2º** - Conforme estabelecido no **ARTIGO 44º**, a **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região - AUPAR** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **ARTIGO 3º** - No desenvolvimento

Júlia

R

Carimura



de suas atividades, a **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo único** — A **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região - AUPAR** se dedica às suas atividades, por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuam a outras organizações sem fins econômico e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **ARTIGO 4º - A Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **ARTIGO 5º - A Associação Amigos do Autista de Palotina e Região - AUPAR** reger-se-á na forma deste estatuto, bem como pelas disposições legais em vigor, possuindo ampla autonomia administrativa, funcional e financeira e disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva. **ARTIGO 6º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. **Parágrafo único - A Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**, será todo o território nacional, como filial, departamento ou posto de serviço. **CAPÍTULO II- DOS ASSOCIADOS ARTIGO 7º - A Associação Amigos do Autista de Palotina e Região - AUPAR** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: **1 Fundador:** É considerado como associado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; **2 Efetivo:** É considerado como associado efetivo pessoa física admitida após a constituição da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**. **Parágrafo 1º:** Será admitida como associado fundador ou efetivo, pessoa física pais ou responsáveis legais de pessoas comprovadamente com transtornos do espectro autista (TEA), como definidos na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças). **Parágrafo 2º:** Será concedido às pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes, quer seja como atividade voluntária, ou por doações e/ou

Alora

e

Assimilada



contribuições, o Título de Benemérito, porém o mesmo não se enquadra como associado da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR.**

ARTIGO 8º - Para admissão do associado, o interessado deverá preencher uma ficha cadastral, que será analisada pela Diretoria e uma vez aprovada, será informado do o seu número de matrícula e categoria a que pertence. **ARTIGO 9º** - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **Associação Amigos Autista de Palotina e Região - AUPAR**, o mesmo será passível de - sanções da seguinte forma: 1 Advertência por escrito, 2 Suspensão dos seus direitos por tempo determinado, 3 Exclusão do quadro de associado. **ARTIGO 10º** - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo. **ARTIGO 11º** - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pela diretoria executiva, com exposição de motivos. **ARTIGO 12º** - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais infrações, no prazo de doze meses corridos, a diretoria executiva deverá pautar junto à Assembléia Geral, sugerindo a exclusão do associado. **ARTIGO 13º** - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à ampla defesa na Assembléia Geral. **ARTIGO 14º** - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (3) anos de afastamento, com aprovação pela Assembléia Geral. **ARTIGO 15º** - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos, se for aprovado em Assembléia Geral. **ARTIGO 16º** - Para demissão espontânea do associado o mesmo basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região - AUPAR.** **ARTIGO 17º** - O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, sendo necessária à aprovação da Diretoria Executiva. **ARTIGO 18º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: 1 Frequentar a sede da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região - AUPAR**; 2 Usufruir dos serviços oferecidos pela **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; 3 Participar das assembleias, 4 Manifestar sobre os atos e decisões e atividades da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; 5 Votar e ser

Johna

R

Nairmeire



votado para cargos eletivos, 6 Participar das atividades da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**, inclusive de departamentos, comissões e conselhos. 7 Promover a convocação da Assembléia Geral, na forma do item 3. Do parágrafo 3º do ARTIGO 24. **Parágrafo 1º** — Somente terá direito a votar e ser votado os associados das categorias fundadores e efetivos. **Parágrafo 2º** - O Associado com direito a votar e ser votado, não poderá votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais associados. **ARTIGO 19º** - São deveres dos associados: 1 Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; 2 Acatar e cumprir as decisões da assembleia e Diretoria Executiva; 3 Atender os objetivos da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; 4 Zelar pelo nome da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; 5 Participar das atividades da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; 6 Contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento social, com apresentação de projetos e programas. **ARTIGO 20º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**. **CAPÍTULO III- DA ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 21º** - A **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** será administrado por: 1 Assembléia Geral; 2 Diretoria; 3 Conselho Fiscal **Parágrafo 1º** - A **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas. **Parágrafo 2º** - Não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, dirigentes, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer fórmula ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas, pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais, cujas atuações são inteiramente gratuitas. **ARTIGO 22º** - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **ARTIGO 23º** - Compete à Assembléia Geral: 1 A eleição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; 2 À destituição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; 3 Decidir sobre vacâncias nos cargos de diretoria executiva e conselho fiscal; 4 Alteração do Estatuto; 5 Aprovação de contas; 6 Decidir sobre a extinção da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; 7 Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens

Juliana

C

Arismene



patrimoniais; **8** Aprovar o Regimento Interno; **9** Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; **10** Decidir sobre a exclusão de associados; **ARTIGO 24º** - A Assembléia Geral se realizará: I Ordinariamente a dois anos a partir do dia 17 de setembro de 2021, para: **1** Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; **2** Dar posse à diretoria executiva e Conselho Fiscal, eleitos, ocasião em que será feita a apresentação do relatório referente à sua gestão. II Ordinariamente, uma vez por ano para: **1** Aprovar a proposta de programação anual da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**, submetida pela Diretoria Executiva; **2** Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **2** Discutir e homologar a prestação de contas e o balanço, aprovado pelo Conselho Fiscal; III Extraordinariamente: **1** Quando a diretoria achar conveniente, ou na forma prevista neste estatuto; **2** Decidir sobre vacâncias nos cargos de diretoria executiva e conselho fiscal; **3** Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão. **Parágrafo 1º** - A convocação da Assembléia Geral, na forma do ARTIGO 24º, itens I e II, será feita por meio de edital, observando o princípio da publicidade, afixado na sede da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias, da data da realização da mesma. **Parágrafo 2º** - A convocação da Assembléia Geral, na forma do ARTIGO 24º, item III, será feita por meio de edital afixado na sede da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias, da data da realização da mesma. **Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral se realizará, quando convocada: **1** Pela Diretoria; **2** Pelo Conselho Fiscal; **3** Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais. **Parágrafo 4º** - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com 1/3 dos associados. **Parágrafo 5º** - O número de associados para aprovação das decisões é de 2/3 do voto dos presentes. **ARTIGO 25º** - A **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **ARTIGO 26º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários,

glna *Raimundo* 6



Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em conformidade com o ARTIGO 24º.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo. **ARTIGO 27º - Compete à Diretoria:** 1 Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; 2 Executar a programação anual de atividades da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; 3 Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual; 4 Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; 5 Contratar e demitir funcionários; 6 Regular as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar O funcionamento interno da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**; **ARTIGO 28º** - A Diretoria se reunirá no periodicamente, sempre que achar necessário. **ARTIGO 29º** - Compete ao Presidente: 1 Representar A **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** judicial e extrajudicialmente, ativa passivamente; 2 Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; 3 Assinar documentos, recebimentos e pagamentos; 4 Convocar e presidir a Assembléia Geral; 5 Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; **ARTIGO 30º** - Compete ao Vice-Presidente: 1 Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; 2 Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; 3 Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; **ARTIGO 31º** - Compete ao Primeiro Secretário: 1 Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas; 2 Publicar todas as notícias das atividades da entidade. **ARTIGO 32º** - Compete ao Segundo Secretário: 1 Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; 2 Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; 3 Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário; **ARTIGO 33º** - Compete ao Primeiro Tesoureiro: 1 Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; 2 Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; 3 Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; 4 Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; 5 Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; 6 Manter todo o numerário em estabelecimento de

Palotina

e

Palotina

7



crédito; **7** Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos. **8** Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; **ARTIGO 34º** - Compete ao Segundo Tesoureiro: **1** Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; **2** Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; **3** Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro; **ARTIGO 35º** - O Conselho Fiscal será constituído por três conselheiros titulares e três conselheiros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, entre os associados fundadores e efetivos. **Parágrafo 1º** - O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, sendo o mesmo eleito em conjunto com a Diretoria Executiva. **Parágrafo 2º** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. **ARTIGO 36º** - Compete ao Conselho Fiscal: **1** Examinar os livros de escrituração da Instituição; **2** Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; **3** Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação a comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; **4** Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; **5** Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral; **Parágrafo único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses; E, extraordinariamente, sempre que necessário. **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO**
ARTIGO 37º - Constituem receita da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**: **1** Contribuições de pessoas físicas e jurídicas; **2** Anuidades; **3** Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias; **4** Doações, legados e herança; **5** Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades, **6** Rendas em seu favor constituído por terceiros; **7** Usufruto que lhe forem conferidos; **8** Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros; **9** Receitas de prestação de serviços; **10** Receitas de comercialização de produtos; **11** Juros bancários e outras receitas financeiras; **12** Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; **13** Receitas de produção; **14** Captação de renúncia e incentivo fiscal; **15** Direitos autorais; **16** Resultado de bilheteria de eventos; **17** Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; **18** Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e

Julva

C

Assimane



internacionais; **19** Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **20** Contribuição dos associados; **21** Convênios com o Governo Municipal, governos estaduais, Governo Federal, universidades e outras instituições públicas ou privadas no âmbito Nacional e, ou Internacional. **ARTIGO 38º** - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**, seja executora e/ou como mantenedora. **ARTIGO 39º** - **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** aplicará suas receitas, rendas, rendimentos, recursos e eventual “superávit” ou resultado operacional, apurado em suas demonstrações contábeis, integralmente no território nacional, na consecução, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais. **Parágrafo único: Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades que estejam vinculadas. **ARTIGO 40º** - O patrimônio da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. **Parágrafo único** - O patrimônio da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** será constituído de bens, identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e o desembaraçadas de ônus. **ARTIGO 41º** - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**, dependerá da aprovação do Conselho fiscal e da Assembléia Geral. **ARTIGO 42º** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9. 790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Parágrafo único** — A **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** destinará, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social o remanescente para entidade e organização de Assistência Social, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, sendo obrigação da entidade beneficiada, possuir inscrição validada no **CMAS** e, em sua falta, para entidade pública com qualificação nos termos da Lei 9.790/99 válida. **ARTIGO 43º** - Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a

Johra

S

Cariméine



outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **ARTIGO 44º - A Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** não distribui entre os seus associados, dirigentes, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de forma direta ou indireta, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto. **CAPÍTULO V DOS LIVROS ARTIGO 45º - A Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** manterá seguintes livros: 1 Livro de ata das assembléias e reuniões, 2 Livro de presença das assembléias e reuniões, 3 Livros fiscais e contábeis, 4 Demais livros exigidos pela legislação. **Parágrafo 1º** - Os livros de atas, de presença e demais livros exigidos pela legislação, estarão sobre a guarda do Primeiro Secretário da Diretoria Executiva, na sede da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**, sendo disponibilizados para os associados em geral, que poderão obter cópias dos livros, com autorização do Presidente, sem direito a retirada dos livros. **Parágrafo 2º** - Os livros fiscais e contábeis estarão sobre a guarda do Primeiro Tesoureiro da Diretoria Executiva, na sede da **Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR**, sendo disponibilizados para os associados em geral, que poderão obter cópias dos livros, com autorização do Presidente, sem direito a retirada dos livros. **Parágrafo 3º** - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas e numeradas e arquivadas. **CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ARTIGO 46º** - À prestação de contas da Instituição observará no mínimo: 1 Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; 2 À publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; 3 À realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; 4 A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do **Art. 70 da Constituição Federal**. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 47º - A Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR** será dissolvido por

Arria

C

Raimone



decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. **ARTIGO 48º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos associados presentes em Assembléia Geral, e entrará em vigor após sua aprovação pela Assembléia Geral, sendo obrigatório o seu registro em cartório. **ARTIGO 49º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e encaminhados para apreciação e deliberação da Assembléia Geral. O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral e somente poderá ser reformado/modificado por outra Assembleia, especialmente convocada para este fim. Encerrando a reunião da qual para constar lavrou-se a presente Ata, a qual foi lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Palotina, 24 de Setembro de 2021.



Silvia Cristina Pavesi Barbosa

Sílvia Cristina Pavesi Barbosa
Presidente
 RG: 7711.937-0
 CPF: 032.252.999-95

Rosimeire Cristina Hoffstaetter

Rosimeire Cristina Hoffstaetter
Secretária
 RG: 9.837.935-5
 CPF: 054.550.389-23

Camila C. C. De Carli

Camila Castanha Chagas de Carli
Advogada - OAB/PR
 RG: 7.571.542-0
 CPF: 035.034.759-07

Camila C. C. De Carli
 ADVOGADA
 OAB/PR 46.763

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

Selo Nº F886Mu5qdNde7a24snUZDafd9
 Consulte esse selo em [http://horus.funarpen.com.br/consulta](http://horus.funarpen.com.br/)
 Reconheço por semelhança pelo não comparecimento do firmatário (CN 11.06.03.04) a firma de **SÍLVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA**. Dou fé
 Palotina - 10 de maio de 2022 - 11:02:17h

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
 Mariana Carlene Ferreira Beckenkamp - Escrivente

Emcl.: R\$5,35(VRC 21,73), Purrupus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEF: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16

Selo Nº F886Mu5qdNde7a24snUZDafd9
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AVERBAÇÃO
SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS

Livro sob nº A-033 PJ
 Protocolado sob nº 0003980
 Registro sob nº 0001866
 Averbção nº 01
 Palotina, Pr 17/06/2022

[Assinatura]
 Nair Borissoun Erpinotti
 CPF: 407.458.489-15 - Agente Delegada
 Maria Cristina Bomfim Araldi
 CPF: 722.042.739-53 - Substituta





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

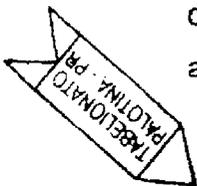
END: RUA GENERAL RONDON, 1509 – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com



Ata nº 03/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (25/02/2023), as dezenove e trinta horas, reuniram-se os associados da Associação Amigos do Autista de Palotina e Região situado na Rua General Rondon, 1509, Centro, cidade de Palotina – PR, para em Assembleia Geral para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Substituição do tesoureiro, mudança de endereço da Associação, organização do calendário de atividades e assuntos gerais. A presidente Silvia Cristina Pavesi Barbosa, fez a abertura da assembleia, dando as boas vindas a todos, e em seguida passou para o cumprimento da ordem do dia, da substituição do tesoureiro. Por motivos pessoais o tesoureiro Rodrigo Kühn que mudou-se de cidade, apresentou a sua carta de renúncia por não conseguir mais realizar adequadamente as atividades que o cargo requer. Conforme previsto no Artigo 34 do estatuto da Associação Amigos do Autista de Palotina e Região – AUPAR, assume em seu lugar a vice tesoureira Fernanda Pastore Mostachio, já devidamente qualificada na Ata número 01. Após essa decisão decidiu-se as próximas ações da associação, que é conscientizar sobre a prioridade nos atendimentos em espaços públicos. Finalizando a presidente, agradeceu a confiança neles depositada e solicitou aos presentes a participação ativa da entidade. Nada mais havendo a tratar eu lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e os demais.



Silvia Cristina Pavesi Barbosa

Silvia Cristina Pavesi Barbosa
Presidente
RG: 7.711.937-0
CPF: 032.252.999-95

Rosimeire Cristina Hoffstaetter

Rosimeire Cristina Hoffstaetter
Secretária
RG: 9.837.935-5
CPF: 054.550.389-23

Selo nº **SFTN1mGzjbCwjKcSPZeJF888q**
Consultar este selo em <http://www.fazenda.gov.br/selo>

Assinado por **SEMELHANÇA** a firma de **SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA** em 08 de maio de 2023
07:48h. End.: R4535 (VRC 21.75), Fone/Fax: R11.34, Selo: R11.00, FUNDEP: R20.27.
15:00: R11.00, Fax: R11.12.
Em: Ter 08/05/2023 a Voz de *[Assinatura]*
Prylla Duarte Spagnoli - Escrevente

Maíara C. F. Beckman Kühn
ESCREVENTE



Selo Nº SFTD4LvkD4m6zZPKYMacF886q
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AVERBAÇÃO
SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS

Livro 666 nº A-035 PJ

Protocolado sob nº 0004125

Registro sob nº 0001866

Averbação nº 03

Palotina, 07/05/2013

Na Presença de Empinotti

CPF. 467.458.483-15 - Agente Delegada

Maria Cristina Bonfim Araldi

CPF. 722.042.739-53 - Substituta





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO

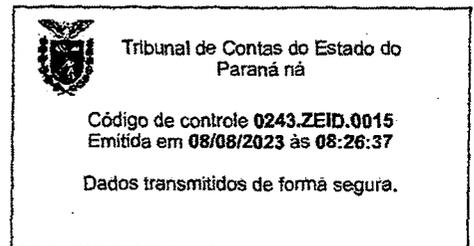
CNPJ Nº: 46.902.517/0001-77

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.902.517/0001-77

Razão

ASSOCIACAO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIAO

Social:

Endereço: R GENERAL RONDON 1509 / PALOTINA / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2023 a 02/09/2023

Certificação Número: 2023080406562533392710

Informação obtida em 08/08/2023 09:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: RUA GENERAL RONDON, 1509 – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

DECLARAÇÃO

EU, **SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.711.937-0, devidamente inscrita no CPF nº 032.252.999-95, residente e domiciliada na Rua General Rondon nº 1509, Centro, na cidade de Palotina – PR, Presidente da **AUPAR** – Associação de Amigos dos Autistas de Palotina e Região, inscrita no CNPJ nº 46.902.517/0001-77, venho através da presente **DECLARAR** para os devidos fins ou a quem possa interessar que todos os cargos da diretoria e ou conselho fiscal, não são remunerados sob nenhuma forma, nem recebem qualquer bonificação, vantagem ou distribuição de lucros, em razão do exercício de suas atividades junto a AUPAR, entidade presta serviço de relevante interesse público à coletividade .

E assim, para que surta seus efeitos, firmo a presente.

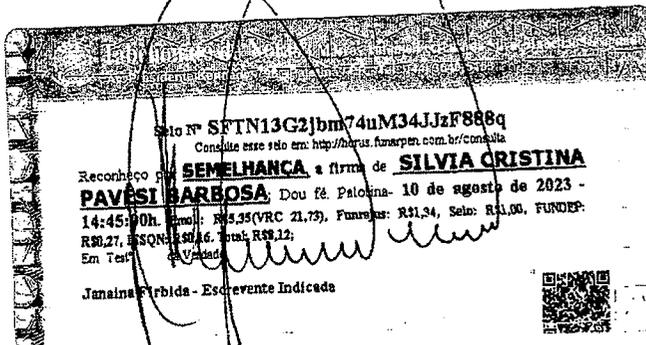
Palotina – PR, 08 de agosto de 2023

Silvia Cristina Pavesi Barbosa

TABELIONATO
PALOTINA - PR

SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA

Presidente da AUPAR



Keylla Duarte Spagnolli
ESCREVENTE



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO -
AUPAR**

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: RUA GENERAL RONDON, 1509 – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, Silvia Cristina Pavesi Barbosa, brasileira, casada, pedagoga, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.252.999-95 e no RG nº 7.711.937-0, residente e domiciliado(a) à Rua General Rondon, nº 1509, Centro, Palotina- Paraná, declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada na Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região.

Declaro ainda estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

PALOTINA- PR, 09 de agosto de 2023

SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO -
AUPAR**

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: RUA GENERAL RONDON, 1509 – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

DECLARAÇÃO

EU, **SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.711.937-0, devidamente inscrita no CPF nº 032.252.999-95, residente e domiciliada na Rua General Rondon nº 1509, Centro, na cidade de Palotina – PR, Presidente da **AUPAR** – Associação de Amigos dos Autistas de Palotina e Região, inscrita no CNPJ nº 46.902.517/0001-77, venho através da presente **DECLARAR** para os devidos fins de direito que não recebi e não recebo atualmente nenhuma verba pública.

E assim, para que surta seus efeitos, firmo a presente.

Palotina – PR, 08 de agosto de 2023



SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA

Presidente da AUPAR

LEI Nº 6.186



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO AMIGOS
DO AUTISTA DE PALOTINA E
REGIÃO".**

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO", localizada à rua General Rondon, nº 1509/Centro, na Cidade de Palotina-PR.

Art. 2º Os efeitos da Declaração de Utilidade Pública que trata o caput do artigo 1º desta Lei, cessarão se a entidade deixar de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.878 de 01 de junho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli".
Em, 30 de agosto de 2022.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração

[Download do documento](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 341/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.902.517/0001-77, com sede na Rua General, nº 1509, Centro, Palotina, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

ADÃO LITRO

Deputado Estadual



DEPUTADO ADÃO LITRO

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 10:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **341** e o código CRC **1E6B9F2A0F1E8AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11250/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 654/2023**.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 15:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11250** e o código CRC **1B6A9E2C0C3F8AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11327/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de Agosto de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 17:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11327** e o código CRC **1C6C9B2F1E3D0BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11362/2023

Projeto de Lei nº: 654 / 2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) considerando o artigo 2º.1 do Estatuto Social, necessário se faz juntar ao PL Atestado ou comprovante de regular e pleno funcionamento do Conselho de Assistência Social do Município.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 16 de Agosto de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2023, às 14:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11362** e o código CRC **1A6B9A2B2D0B8BE**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rotary, 177 - Bela Vista - CEP: 85950-000 - Palotina - Paraná
Fone: (44) 3649-3837 - E-mail: assistenciasocial01@palotina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E REGIÃO – AUPAR, inscrita no CNPJ Nº 46.902.517/0001-77, com sede na Praça Amadeu Piovesan, Centro do Município de Palotina/PR que tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas com Transtornos do Espectro Autista – TEA, protocolou documentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palotina/PR, estando a mesmo em processo de análise por parte dos Conselheiros Municipais para posterior registro no CMDCA.

Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Palotina, 11 de Outubro de 2023.


ALCIONE DOTTO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Rotary, 177 - Bela Vista - CEP: 85950-000 - Palotina - Paraná
Fone: (44) 3649-3837 - E-mail: assistenciasocial01@palotina.pr.gov.br

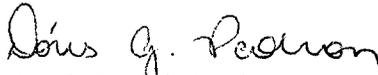


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E REGIÃO – AUPAR, inscrita no CNPJ Nº 46.902.517/0001-77, com sede na Praça Amadeu Piovesan, Centro do Município de Palotina/PR que tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas com Transtornos do Espectro Autista – TEA, protocolou documentação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palotina/PR, estando a mesmo em processo de análise por parte dos Conselheiros Municipais para posterior registro no CMAS.

Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Palotina, 11 de Outubro de 2023.


DORIS GEOVANE PEDRON
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2023

DECLARAÇÃO

EU, **CAMILA CASTANHA CHAGAS DE CARLI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.571.542-0, devidamente inscrita no CPF nº 035.034.759-07, residente e domiciliada na Rua Papa João Paulo II, nº 1614, Osvaldo Cruz, na cidade de Palotina – PR, Presidente da **AUPAR** – Associação de Amigos dos Autistas de Palotina e Região, inscrita no CNPJ nº 46.902.517/0001-77, venho através da presente **DECLARAR** para os devidos fins de direito que não recebi e não recebo atualmente nenhuma verba pública.

E assim, para que surta seus efeitos, firmo a presente.

Palotina – PR, 05 de Outubro de 2023



Camila Castanha Chagas De Carli
Presidente da AUPAR

ATA N° 04/2023

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (11/09/2023) as dezenove e trinta horas, reuniram-se os associados da Associação amigos do autista de Palotina e região, em assembleia geral para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: mudança de endereço, eleição e posse de nova diretoria e assuntos gerais. A presidente Sílvia Cristina Pavesi Barbosa fez a abertura da assembleia, dando boas vindas a todos, e em seguida passou para o cumprimento da ordem do dia, mudança de endereço para a Avenida Independência, S/N, Centro, Praça Amadeo Piovesan, Palotina-PR, e eleição e posse da nova diretoria que foi elegida por unanimidade, e ficou constituída por. **Presidente:** Camila Castanha Chagas de Carli, brasileira, casada, advogada, inscrita no RG n° 7.571.542-0 e CPF n° 035.034.759-07, residente e domiciliada na Rua Papa João Paulo II, n° 1615, Bairro Osvaldo Cruz, Cidade de Palotina-PR. **Vice Presidente:** Sílvia Pereira da Silva Meneghetti, brasileira, casada, bióloga, inscrita no RG n° 3057611067 e CPF n° 91200318072, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, n° 14, Bela Vista, Cidade de Palotina-PR. **Secretária:** Rafaella Silva Redilimes de Souza, brasileira, casada, inscrita no RG n° 8390602-2 e CPF n° 061.354.339-46, residente e domiciliada na Rua Jacaranda, n° 649, Jardim Social, cidade de Palotina-PR. **Vice Secretária:** Dayana Carolina Souza Lima Gerardi, brasileira, casada, inscrita no RG n° 35.320.295-2 e CPF n° 22075581851, residente e domiciliada na Rua Maysa Monjardim, n° 752, Jardim Mônaco, cidade de Palotina-PR. **Tesoureiro:** Diego Roberto Rautenberg Gerardi, brasileiro, casado, supervisor de vendas, inscrito no RG n° 56.833.247-7 e CPF n° 045.681.599-62, residente e domiciliado na Rua Maysa Monjardim, n° 752, Jardim Monaco, Cidade de Palotina-PR. **Vice tesoureiro:** Lineo Luiz Walker, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, inscrito no RG n° 4.184.139-7 e CPF n° 718.303.599-91, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, S/N, chácara 76, Interlagos, Cidade de Palotina-PR. **Conselho Fiscal:** Magda Miranda Schmitz, brasileira, solteira, biomédica, inscrita no RG n° 10.828.826-4 e CPF n° 018.383.951-05, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, n° 478, Centro, cidade de Palotina-PR. Edinara Barzagli, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no RG n° 10.593.001-01 e CPF n° 069.548.869-47, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro 1, n° 340, Centro, Cidade de Palotina-PR. Reginaldo Barbosa, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG n° 57796120 e CPF n° 86338668972, residente e domiciliado na Rua General Rondon, n° 1509, Centro, cidade de Palotina-PR. **Conselho Fiscal Suplente:** Thaessi Camila Santos de Souza, brasileira, solteira, revendedora de cosméticos, inscrita no RG n° 7.798.291-4 e CPF n° 071-647-569-37, residente e domiciliada na Rua Miracema, n° 2827, Interlagos, cidade de Palotina-PR. Lidiane Borges Paiva, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG n° 142836386 e CPF n° 86293745273, residente e domiciliada na Rua Maysa Monjardim, n° 923, Jardim Mônaco, Cidade de Palotina-PR. Rosimeire Cristina Hoffstaetter, brasileira, união estável, inscrita no RG n° 98379355 e CPF n° 05455038923, residente e domiciliada na Rua Hebe Camargo, n° 141, Jardim Dallas, cidade de Palotina-PR. Nada mais havendo a tratar a ata será lavrada e após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

TABELADO
PALOTINA - PR



Camila Castanha Chagas de Carli
Presidente
RG: 7.571.542-0
CPF: 035.034.759-07



Rafaella Silva Redilimes Souza
Secretária
RG: 8390602-2
CPF: 061.354.339-46

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses:

- 1. Fundação da Associação dos amigos dos Autistas de Palotina e Região em 17 de setembro de 2021 na câmara de vereadores de Palotina e Região.**
- 2. Realização do Primeiro dia Azul, em 02 de abril de 2022 no Lago Municipal de Palotina no dia Mundial da Conscientização do Autismo como objetivo levar a informação as pessoas sobre esse tema. Palotina, pela primeira vez, desde 2007, quando esse dia foi criado pela ONU, tem um evento marcante para o município. Entender e compreender o Autismo é a chave para o fim do preconceito e da discriminação que essas pessoas e suas famílias sofrem. Todo Autista deve ser respeitado e incluído no meio social, frequentar todos os lugares e ter atendimento para alcançar sua autonomia, tem direito de realizar seus sonhos, de circular pela cidade, ir para a escola e ter oportunidade de aprender, frequentar ambientes de lazer, de trabalho e onde mais ele quiser.**
- 3. Participação na Inauguração do Centro municipal Integra Tea em junho de 2022 representando todas as famílias da associação que receberiam atendimento deste centro.**
- 4. Participação no Aniversário do Município de Palotina em 23 de julho de 2022 no lago municipal com um stand para arrecadar recursos para a instituição e fazer ampla divulgação do Autismo.**
- 5. Conquista do Título de Utilidade Pública Municipal em setembro de 2022 com projeto de Lei aprovado por unanimidade reconhecendo que a instituição presta serviços relevantes a sociedade. Contamos com a presença de membros da associação na seção ordinária da câmara de vereadores.**
- 6. 1º Encontro da Criança com Deficiência e Mobilidade Reduzida. O evento ocorreu nas dependências do Condomínio Imperial Residente e contou com a parceria entre AUPAR - Associação dos amigos do Autistas de Palotina e Região, Prefeitura Municipal de Palotina através da Secretaria Municipal de Educação e Centro Integra TEA, ainda com o apoio do Interact Palotina, Colégio Terra do Saber e Comissão da Pessoa com deficiência da OAB Subseção Palotina. Percebendo a ausência de crianças com deficiência nos diversos eventos que acontecem no município neste período do ano,**



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

compreendemos a necessidade de proporcionar às crianças um momento de festividade e atividades especiais, a fim de que pudessem experienciar a inclusão e o convívio social. Aproximadamente 80 crianças participaram do evento, que contou com circuito de atividades adaptadas, divertiram-se com os brinquedos infláveis, pintura facial, oficina de gira-gira e puderam apreciar a pipoca colorida, algodão doce, salada de frutas e outros lanches gostosos. Ao final das atividades as crianças receberam uma pequena lembrança.

7. Primeiro Natal Aupar, festa promovida com cuidados especiais direcionados as crianças autistas da comunidade, com música em volume respeitando a sensibilidade auditiva, chegada de Papai Noel que ofereceu doces respeitando a restrição alimentar de cada criança e promoção de grande integração entre as famílias atípicas.

8. Reunião com o Prefeito de Maripá, Vice prefeita e secretário de Educação sobre conscientização sobre parceria município e AUPAR na conscientização nas escolas e também em relação aos atendimentos com respeito as prioridades.

9. Conquista de representação no conselho municipal de saúde do município de Palotina.

10. Palestra Autismo nossos Lutos, nossa Luta aberta a comunidade geral.

11. Podcast "Reflexões acerca do autismo na sociedade".

12. AUPAR participa na Assembleia Legislativa do Paraná em 03/04/2023 da Audiência Pública, proposta pela vice-presidente da Comissão Permanente de Defesa da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa, deputada Flávia Francischini, para discutir a importância de ações de conscientização sobre o autismo e para debater outras medidas.

13. Cerimônia de inauguração da sede da AUPAR em abril 2023.

14. Primeiro Bazar AUPAR.

15. Início da ação Autismo na Igreja, com participações em todos as religiões que solicitam maiores esclarecimento sobre o assunto.

16. Segundo podcast.

17. Primeiro Dia das mães atípicas, Neste Dia das Mães, a AUPAR de Palotina parabenizou todas as mães de autistas pelo seu amor incondicional, dedicação e força incansável. Sabemos que ser mãe de uma criança autista pode ser uma jornada desafiadora e proporcionamos as mães atípicas do município uma confraternização totalmente



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

pensada no resgate da mulher que existe em cada mãe.

18. Participação na Expo Palotina 2023, evento Municipal que conta com grande público da região, com intuito de divulgar o Autismo e a Associação.

19. Palestra gratuita a comunidade, Autismo a Difícil Missão de impor Limites, com a Psicóloga Leila Rosina.

20. Ação Autismo na Igreja, na 1IEQ Palotina, buscando a sensibilização para a inclusão das crianças na Igreja.

21. Ação Autismo na Igreja, na 2IEQ Palotina.

22. Distribuição de cartazes sobre Autismo nas escolas e Postos de saúde

23. Palestra A Terapia Ocupacional e como ela auxilia no desenvolvimento de uma criança autista. Com Priscilla Taoni Xavier

Assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade


Camila Castanha Chagas de Carli

Presidente


Rafaella Silva Redilimes de Souza

Primeira Secretária



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório de Atividades

Primeiro Dia Azul

Realização do Primeiro dia Azul, em 02 de abril de 2022 no Lago Municipal de Palotina no dia Mundial da Conscientização do Autismo como objetivo levar a informação as pessoas sobre esse tema. Palotina, pela primeira vez, desde 2007, quando esse dia foi criado pela ONU, tem um evento marcante para o município. Entender e compreender o Autismo é a chave para o fim do preconceito e da discriminação que essas pessoas e suas famílias sofrem. Todo Autista deve ser respeitado e incluído no meio social, frequentar todos os lugares e ter atendimento para alcançar sua autonomia, tem direito de realizar seus sonhos, de circular pela cidade, ir para a escola e ter oportunidade de aprender, frequentar ambientes de lazer, de trabalho e onde mais ele quiser.





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTA

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório Atividades

Reunião com Prefeito

Reunião com o Prefeito de Maripá, Vice prefeita e secretário de Educação sobre conscientização buscando parceria município e AUPAR na conscientização nas escolas e também buscando soluções em relação aos atendimentos com respeito as prioridades





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório de Atividades

Participação na Inauguração do Centro municipal Integra Tea

em junho de 2022 a AUPAR se fez presente na solenidade apoiando e representando todas as famílias da associação que receberiam atendimento deste centro.



e



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório Atividades

Título de Utilidade Pública Municipal

Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região conquista do em setembro de 2022 com projeto de Lei aprovado por unanimidade reconhecendo que a instituição presta serviços relevantes a sociedade o Título de Utilidade Pública Municipal. Contamos com a presença de membros da associação na seção ordinária da câmara de vereadores e foi feita ampla divulgação nas mídias aproveitando o momento para dar visibilidade a associação assim como ao tema Autismo





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTA

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório Atividades

Entrevista na Rádio

A Presidente da associação Silvia Pavesi e o pai Thiago Mostachio estiveram na Nova Rádio Cultura falando sobre Autismo, o avanço nas leis, o Dia do Autismo e a importância da inclusão.





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório Atividades

PODCAST

Entre as programações do mês de conscientização do Autismo Aupar participou com membros da associação em dois PODCASTS tentando representar e dar voz a cada dos associados O podcast, "**Reflexões acerca do Autismo na sociedade**", foi um sucesso de audiência assim como o PODCAST **Autismo** que contou com a participação da profissional Célia Regina, Psicomotricista.





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório de Atividades

Piquenique

Visando promover a integração entre as famílias e ofertar as crianças momentos de socialização a Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região organizou um piquenique em um Parquinho do município.





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

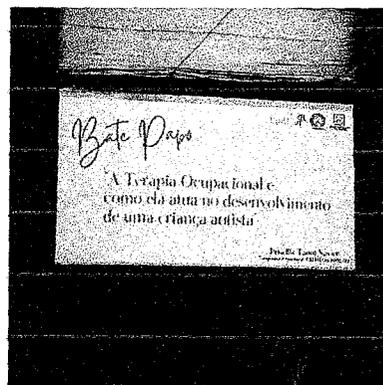
END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório de Atividades

BATE-PAPO

O Bate papo com Priscilla Taoni Xavier, foi um sucesso, ela mostrou a importância da Terapia Ocupacional no tratamento do Espectro Autista e suas muitas finalidades! Evento de muitas trocas de informações, muita entrega e principalmente muito amor envolvido.





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

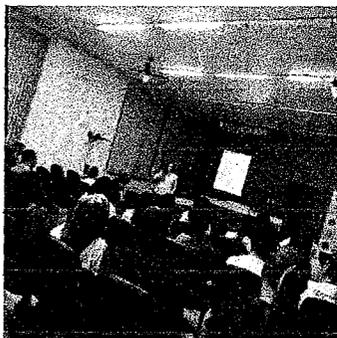
END: Praça Amadeu Piovesan, 1509 – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

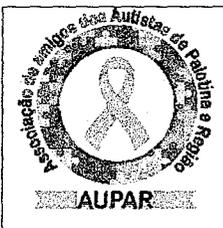
E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório Atividades

Palestra

Com grande presença de público, foi promovida a palestra **Autismo Nossos lutos Nossa luta** de Nádia Coldebella, realizada como marco inicial do mês de conscientização do Autismo.





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

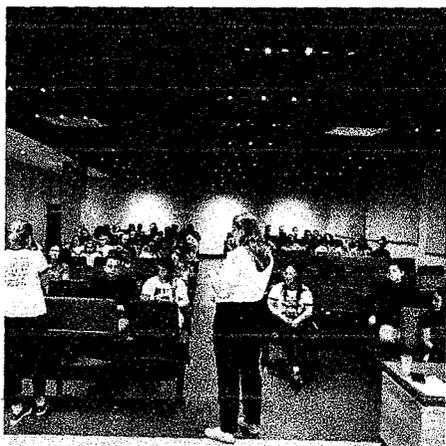
END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório Atividades

Palestra

Com intuito de auxiliar as famílias e toda população interessada em aprender a conviver com autistas, foi realizada a palestra **Autismo a Difícil missão de impor limites**, ministrada pela Psicóloga Leila Rosina.



e



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTA

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório de Atividades

Festa de Natal

A confraternização: Primeiro Natal AUPAR, foi promovida com cuidados especiais direcionados as crianças autistas da comunidade, com música em volume respeitando a sensibilidade auditiva, chegada de Papai Noel que ofereceu doces respeitando a restrição alimentar de cada criança e promoção de grande integração entre as famílias atípicas.





ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

CNPJ: 46.902.517/0001-77 – INSC. EST: ISENTO

END: Praça Amadeu Piovesan – CENTRO – PALOTINA – PR – CEP: 85950-000

E-MAIL: associacaoautistapalotina@gmail.com

Relatório de atividades

Aniversário do Município de Palotina

Em 23 de julho de 2022 no lago municipal a associação participou com um stand para ampla divulgação sobre Autismo e também visando arrecadar recursos para a instituição produzir material impresso de divulgação. Na oportunidade a comunidade pode conhecer mais sobre a associação e tirar dúvidas sobre o transtorno do espectro Autista.



DECLARAÇÃO

EU, **CAMILA CASTANHA CHAGAS DE CARLI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7,571,542-0, devidamente inscrita no CPF nº 035.034.759-07, residente e domiciliada na Rua Papa João Paulo II, nº 1614, Osvaldo Cruz, na cidade de Palotina – PR, Presidente da **AUPAR** – Associação de Amigos dos Autistas de Palotina e Região, inscrita no CNPJ nº 46.902.517/0001-77, venho através da presente **DECLARAR** para os devidos fins ou a quem possa interessar que todos os cargos da diretoria e ou conselho fiscal, não são remunerados sob nenhuma forma, nem recebem qualquer bonificação, vantagem ou distribuição de lucros, em razão do exercício de suas atividades junto a AUPAR.

Declaro ainda que a **AUPAR** – Associação de Amigos dos Autistas de Palotina e Região, presta serviço de relevante interesse publico a coletividade, realizando campanhas, palestras visando a informação a população sobre o Autismo, da mesma forma, presta acolhimento as famílias com diagnóstico.

E assim, para que surta seus efeitos, firmo a presente.

Palotina – PR, 16 de outubro de 2023

Camila C. C. De Carli

CAMILA CASTANHA CHAGAS DE CARLI

CPF: 035.034.759-07

Presidente da AUPAR



Tabelionato de Notas | Marcos Antonio Ferreira da Silva - Tabelião Designado
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3849-5153

Selo Nº **SFTN1fGRsbNp4feFybJcF888q**
Consulte esse selo em: <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA**, a firma de **CAMILA CASTANHA CHAGAS DE CARLI**, Dou fé Palotina- 16 de outubro de 2023 - 14:11:47h. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejuv: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,12;

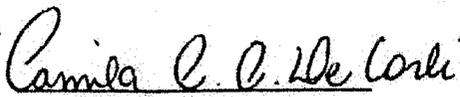
Em Test. *Keylla Duarte Spagnolli* Escrevente

Janaina Furbida
Escrevente

ATA N° 04/2023

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (11/09/2023) as dezenove e trinta horas, reuniram-se os associados da Associação amigos do autista de Palotina e região, em assembleia geral para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: mudança de endereço, eleição e posse de nova diretoria e assuntos gerais. A presidente Sílvia Cristina Pavesi Barbosa fez a abertura da assembleia, dando boas vindas a todos, e em seguida passou para o cumprimento da ordem do dia, mudança de endereço para a Avenida Independência, S/N, Centro, Praça Amadeo Plovesan, Palotina-PR, e eleição e posse da nova diretoria que foi elegida por unanimidade, e ficou constituída por. **Presidente:** Camila Castanha Chagas de Carli, brasileira, casada, advogada, inscrita no RG n° 7.571.542-0 e CPF n° 035.034.759-07, residente e domiciliada na Rua Papa João Paulo II, n° 1615, Bairro Osvaldo Cruz, Cidade de Palotina-PR. **Vice Presidente:** Sílvia Pereira da Silva Meneghetti, brasileira, casada, bióloga, inscrita no RG n° 3057611067 e CPF n° 91200318072, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, n° 14, Bela Vista, Cidade de Palotina-PR. **Secretária:** Rafaella Silva Redilimes de Souza, brasileira, casada, inscrita no RG n° 8390602-2 e CPF n° 061.354.339-46, residente e domiciliada na Rua Jacaranda, n° 649, Jardim Social, cidade de Palotina-PR. **Vice Secretária:** Dayana Carolina Souza Lima Gerardi, brasileira, casada, inscrita no RG n° 35.320.295-2 e CPF n° 22075581851, residente e domiciliada na Rua Maysa Monjardim, n° 752, Jardim Mônaco, cidade de Palotina-PR. **Tesoureiro:** Diego Roberto Rautenberg Gerardi, brasileiro, casado, supervisor de vendas, inscrito no RG n° 56.833.247-7 e CPF n° 045.681.599-62, residente e domiciliado na Rua Maysa Monjardim, n° 752, Jardim Monaco, Cidade de Palotina-PR. **Vice tesoureiro:** Lineo Luiz Walker, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, inscrito no RG n° 4.184.139-7 e CPF n° 718.303.599-91, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, S/N, chácara 76, Interlagos, Cidade de Palotina-PR. **Conselho Fiscal:** Magda Miranda Schmitz, brasileira, solteira, biomédica, inscrita no RG n° 10.828.826-4 e CPF n° 018.383.951-05, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, n° 478, Centro, cidade de Palotina-PR. Edinara Barzagli, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no RG n° 10.593.001-01 e CPF n° 069.548.869-47, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro 1, n° 340, Centro, Cidade de Palotina-PR. Reginaldo Barbosa, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG n° 57796120 e CPF n° 86338668972, residente e domiciliado na Rua General Rondon, n° 1509, Centro, cidade de Palotina-PR. **Conselho Fiscal Suplente:** Thaessi Camila Santos de Souza, brasileira, solteira, revendedora de cosméticos, inscrita no RG n° 7.798.291-4 e CPF n° 071-647-569-37, residente e domiciliada na Rua Miracema, n° 2827, Interlagos, cidade de Palotina-PR. Lidiane Borges Paiva, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG n° 142836386 e CPF n° 86293745273, residente e domiciliada na Rua Maysa Monjardim, n° 923, Jardim Mônaco, Cidade de Palotina-PR. Rosimeire Cristina Hoffstaetter, brasileira, união estável, inscrita no RG n° 98379355 e CPF n° 05455038923, residente e domiciliada na Rua Hebe Camargo, n° 141, Jardim Dallas, cidade de Palotina-PR. Nada mais havendo a tratar a ata será lavrada e após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

TABELIONATO
PALOTINA - PR

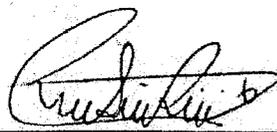


Camila Castanha Chagas de Carli

Presidente

RG: 7.571.542-0

CPF: 035.034.759-07



Rafaella Silva Redilimes Souza

Secretária

RG: 8390602-2

CPF: 061.354.339-46

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

34



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12623/2023

Autor: DEPUTADO ADÃO LITRO

Interessado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PALOTINA E REGIÃO - AUPAR

Projeto de Lei nº: 654/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de Outubro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/10/2023, às 17:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12623** e o código CRC **1C6A9A7C5C7F4DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8083/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2023, às 14:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8083** e o código CRC **1C6D9D7E7B2B4DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3087/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 654/2023

PL Nº 654/2023

AUTORIA: DEPUTADO ADÃO LITRO

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Ilustre Deputado Adão Litro, autuado sob o nº 654/2023, tem como objeto a concessão do Título de Utilidade Pública à Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR.

Em sua justificativa, o Nobre Deputado proponente, faz juntar a documentação necessária para a análise do presente Projeto de Lei, de forma a caracterizar os pressupostos legais da viabilidade da proposição, merecendo destacar a conclusão das justificativas apresentadas:

A Associação Amigos dos Autistas de Palotina e Região - AUPAR, com sede no município de Palotina, fundada em 17 de setembro de 2021, tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas com transtornos do espectro autista (TEA).

Desde a sua fundação, a Associação vem desenvolvendo inúmeras ações visando a promoção da assistência social, da cultura, do voluntariado em prol dos portadores de TEA, bom como promove, apoia e incentiva a realização de projetos de divulgação e esclarecimentos à população sobre tema.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, atribui competência à presente Comissão para emissão de parecer quanto atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e estrutura do projeto, inclusive no caso , além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, emitir conclusão quanto ao mérito da proposta, de acordo com o seu inciso VII, alínea "g".

No que diz respeito à competência de iniciativa legislativa, verifica-se a legitimidade da Ilustre Proponente, com base no art. 65 da Constituição Estadual, reafirmada no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A documentação encartada à presente proposição legislativa está a demonstrar a existência de todas as exigências legais e a regularidade da constituição e atuação da entidade beneficiária

A Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão de Títulos de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná, sendo que a análise da documentação juntada e da justificativa do Nobre Autor, resta claro que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º I, II e III referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

A Instituição é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que através de ações e serviços de relevante interesse público e social, conforme detalhado nas justificativas, cumprindo o seu papel de entidade atendendo os interesses de toda a população, na defesa dos interesses e direitos de pessoas com transtorno do espectro autista, com claro objetivo de assistência social e incentivos de projetos e esclarecimentos à população.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, da destinação do seu patrimônio, além de preencher os requisitos impostos pela legislação civil aplicável.

Por intermédio da Informação nº 11.327/2023 foi constatado que, em buscas preliminares, inexistente proposição legislativa similar perante esta Casa de Leis.

Em relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Por estas razões a conclusão é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

LEGALIDADE, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei 17.826/2013.

Curitiba, 20 de novembro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2023, às 14:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3087** e o código CRC **1A7A0A0A5D0E1FE**